



RESUMO DE ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES – GOINFRA

ENCARGOS SOCIAIS – HORISTAS (SEM DESONERAÇÃO)	
GRUPO	PERCENTUAL
A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
A1. INSS <i>Lei 8212 Art. 22 de 24/07/9, Regulamentada pelo Art. 25 decreto, 356 de 07/12/91</i>	20,00%
A2. FGTS <i>Lei 5.107 Art. 2 Disciplinado pela. lei 8036 de 11/05/90 e regulamentada decreto 99.684 de 08/11/90</i>	8,00%
A3. SESI <i>Lei 5.107/66 art. 23º de 13/09/66, Art. 8 inciso II lei 8029/90 - redação dada pela Lei 8.154/90 de 28/12/90 e reg Art. 1 e Decreto 99.570/90</i>	1,50%
A4. SENAI <i>Art. 1º DL 6246/44, Lei 8.029/90, Lei 8.154 de 28/12/90</i>	1,00%
A5. INCRA <i>Art. 3 Decreto 60.446/67, 1º item I do Decreto lei nº 1.146/70,15, item II Lei Complementar nº 11/711º DL 1867 /81 e lei 7.787/89</i>	0,20%
A6. Salário Educação <i>Art 3 do Decreto 60.446/67, item 1 do Decreto 87.043 de 22/03/82 e lei 7787/89</i>	2,50%
A7. Seguro contra acidente de trabalho INSS <i>Art. 26 reg. Art. 22 item II, letra A da Lei 8.212 de 24/07/91, regulamentada pelo Decreto 356 de 07/12/91 art 26, item III.</i>	3,00%
A8. SEBRAE <i>Art 8 º, parágrafo 3 º Lei 8.029/90 modificada pela Lei 8.154/90, regulamentada pela Lei 99.570/90</i>	0,60%
A9. SECONCI <i>Conforme Convenção Coletiva</i>	1,00%
TOTAL GRUPO A : 37,80%	
B ENCARGOS TRABALHISTAS	
B1. Repouso semanal remunerado <i>Cálculo auxiliar B.1</i>	18,16%
B2. Feriados <i>Cálculo auxiliar B.2</i>	4,17%
B3. Auxílio Enfermidade <i>Cálculo auxiliar B.3</i>	0,94%
B4. Auxílio Acidente <i>Cálculo auxiliar B.4</i>	0,05%
B5. Licença Paternidade <i>Cálculo auxiliar B.5</i>	0,06%
B6. Faltas Justificadas <i>Cálculo auxiliar B.6</i>	0,75%
B7. Férias gozadas <i>Cálculo auxiliar B.7</i>	11,90%
B8. Licença Maternidade <i>Cálculo auxiliar B.8</i>	0,01%
B9. 13º Salário <i>Cálculo c/ 220h</i>	11,17%
TOTAL GRUPO B : 47,21%	
C ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	
C1. Aviso Prévio Indenizado <i>Cálculo auxiliar C.1</i>	6,98%
C2. Aviso Prévio Trabalhado <i>Cálculo auxiliar C.2</i>	0,16%
C3. Férias indenizadas + 1/3 <i>Cálculo auxiliar C.3</i>	2,35%
C4. Multa por Rescisão do Contrato de Trabalho sem Justa Causa <i>Cálculo auxiliar C.4</i>	3,81%
C5. Indenização Adicional <i>Cálculo auxiliar C.5</i>	0,59%
TOTAL GRUPO C : 13,89%	
D INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	
D1. Incidência do Grupo A sobre B	17,85%
D2. Incidência do Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado	0,06%
D3. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,56%
TOTAL GRUPO D : 18,47%	
PERCENTUAL TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D) 117,37%	



RESUMO DE ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES – GOINFRA

ENCARGOS SOCIAIS – HORISTAS (COM DESONERAÇÃO)	
GRUPO	PERCENTUAL
A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
A1. INSS <i>Lei 8212 Art. 22 de 24/07/9, Regulamentada pelo Art. 25 decreto, 356 de 07/12/91</i>	5,00%
A2. FGTS <i>Lei 5.107 Art. 2 Disciplinado pela. lei 8036 de 11/05/90 e regulamentada decreto 99.684 de 08/11/90</i>	8,00%
A3. SESI <i>Lei 5.107/66 art. 23º de 13/09/66, Art. 8 inciso II lei 8029/90 - redação dada pela Lei 8.154/90 de 28/12/90 e reg Art. 1 e Decreto 99.570/90</i>	1,50%
A4. SENAI <i>Art. 1º DL 6246/44, Lei 8.029/90, Lei 8.154 de 28/12/90</i>	1,00%
A5. INCRA <i>Art. 3 Decreto 60.446/67, 1º item I do Decreto lei nº 1.146/70,15, item II Lei Complementar nº 11/711º DL 1867 /81 e lei 7.787/89</i>	0,20%
A6. Salário Educação <i>Art 3 do Decreto 60.446/67, item 1 do Decreto 87.043 de 22/03/82 e lei 7787/89</i>	2,50%
A7. Seguro contra acidente de trabalho INSS <i>Art. 26 reg. Art. 22 item II, letra A da Lei 8.212 de 24/07/91, regulamentada pelo Decreto 356 de 07/12/91 art 26, item III.</i>	3,00%
A8. SEBRAE <i>Art 8 º, parágrafo 3 º Lei 8.029/90 modificada pela Lei 8.154/90, regulamentada pela Lei 99.570/90</i>	0,60%
A9. SECONCI <i>Conforme Convenção Coletiva</i>	1,00%
TOTAL GRUPO A : 22,80%	
B ENCARGOS TRABALHISTAS	
B1. Repouso semanal remunerado <i>Cálculo auxiliar B.1</i>	18,16%
B2. Feriados <i>Cálculo auxiliar B.2</i>	4,17%
B3. Auxílio Enfermidade <i>Cálculo auxiliar B.3</i>	0,94%
B4. Auxílio Acidente <i>Cálculo auxiliar B.4</i>	0,05%
B5. Licença Paternidade <i>Cálculo auxiliar B.5</i>	0,06%
B6. Faltas Justificadas <i>Cálculo auxiliar B.6</i>	0,75%
B7. Férias gozadas <i>Cálculo auxiliar B.7</i>	11,90%
B8. Licença Maternidade <i>Cálculo auxiliar B.8</i>	0,01%
B9. 13º Salário <i>Cálculo c/ 220h</i>	11,17%
TOTAL GRUPO B : 47,21%	
C ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	
C1. Aviso Prévio Indenizado <i>Cálculo auxiliar C.1</i>	6,98%
C2. Aviso Prévio Trabalhado <i>Cálculo auxiliar C.2</i>	0,16%
C3. Férias indenizadas + 1/3 <i>Cálculo auxiliar C.3</i>	2,35%
C4. Multa por Rescisão do Contrato de Trabalho sem Justa Causa <i>Cálculo auxiliar C.4</i>	3,81%
C5. Indenização Adicional <i>Cálculo auxiliar C.5</i>	0,59%
TOTAL GRUPO C : 13,89%	
D INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	
D1. Incidência do Grupo A sobre B	10,21%
D2. Incidência do Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%
D3. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,56%
TOTAL GRUPO D : 10,81%	
PERCENTUAL TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D) 94,71%	



ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES – GOINFRA

CÁLCULOS AUXILIARES DOS ENCARGOS SOCIAIS – HORISTAS

CÁLCULOS AUXILIARES DOS ENCARGOS SOCIAIS

Dias por Ano	365,250 dias
Dias da Semana	7,000 dias
Dias trabalhados por semana	6,000 dias
Meses por ano	12,000 Meses
Horas trabalhadas por semana	44,000 h
Semanas por mês	4,348 semanas
Semanas por ano	52,179 semanas
Horas trabalhadas por dia	7,33333 h
Horas remuneradas por semana	51,333 h
Horas remuneradas por mês	223,196 h
Horas trabalháveis por ano	2678,50 h
Horas não trabalhadas	709,74 h
Total de horas produtivas	1968,76 h

Fonte:

- A) ENCARGOS SOCIAIS TCPO PINI 15ª EDIÇÃO
- B) COMO PREPARAR ORÇAMENTO DE OBRAS - ALDO DÓREA MATOS – ED.:PINI
- C) MEMORIA DE CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI A PARTIR DE 2019
- D) RAIS, AEPS e AEAT 2022 disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br>
- D) NOVO CAGED 2022 disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br>

Observações:

*Para definir a quantidade de dispensados sem justa causa e dispensados descontados, utilizamos a mesma proporção de 2019 - último dado divulgado.

** Adotou-se apenas os dados para os CNAE's 41 (Construção de edifícios) e 43 (Serviços especiais de engenharia)

DIAS NÃO TRABALHADOS:

B.1) Repouso semanal remunerado ou Domingos
1 dia por semana (salvo férias)
357,53 h/ano
B.2) Feriados
12 dias por ano (incluindo 2 feriados municipais – 2 caindo num domingo)
82,14 h/ano
B.3) Auxílio Enfermidade
Afastamento pelo prazo de 15 dias por ano e por 3,48% dos funcionários (dados do AEPS 2022) + 2 dias por motivo de doenças
18,49 h/ano
B.4) Acidente de Trabalho
15 primeiros dias de licença, utilizado por 0,97% dos empregados (Anuário estatístico de acidentes de trabalho – 2022)
1,07 h/ano
B.5) Licença Paternidade
5 dias de licença
Percentual de homens na construção civil em Goiás (RAIS 2022)
87,95%
Percentual de homens em idade fértil (18 aos 49 anos)
79,86%
Percentual de trabalhadores que pedem licença paternidade
4,93%
1,27 h/ano
B.6) Faltas Legais
Considerou-se uma média de 2 dias / ano
14,67 h/ano
B.7) Férias
30 dias por ano
234,35 h/ano
B.8) Licença Maternidade
120 dias de licença
Percentual de mulheres na construção civil (RAIS 2022)
12,05%
Percentual de mulheres em idade fértil (18 aos 49 anos)
86,82%
Taxa de natalidade em Goiás
1,26%
0,22 h/ano

AVISO PRÉVIO

C.1) Aviso Prévio Indenizado
79,90% - % de trabalhadores demitidos (dispensados descontados / estoque médio)
78,93% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados
90,00% - Parcela de avisos prévios indenizados
15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados
137,36 h/ano
C.2) Aviso Prévio Trabalhado
79,90% - % de trabalhadores demitidos (dispensados descontados / estoque médio)
78,93% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados
10,00% - Parcela de avisos prévios trabalhados (demitidos)
15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados
3,24 h/ano
C.3) Férias indenizadas + 1/3
78,93% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados
15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados
46,24 h/ano
C.4) Multa por Despedida Injusta (FGTS)
79,90% - % de trabalhadores demitidos (dispensados descontados / estoque médio)
78,93% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados
8,00% - Contribuição para FGTS sobre o salário
40,00% - Indenização compensatória (exclusão do adicional de 10% sobre o FGTS - Lei 13.932/2019)
15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados
75,07 h/ano
C.5) Indenização Adicional
79,90% - % de trabalhadores demitidos (dispensados descontados / estoque médio)
78,93% - % de empregados demitidos sem justa causa sobre o total de dispensados descontados
8,33% - Probabilidade de demissão no período indenizável
15,02 - N° médio de meses de permanência dos empregados
11,56 h/ano